

OF/CMSM/GAB/RB Nº 172/2025

São Mateus-ES, 28 de novembro de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as propostas de Emendas Impositivas ao Projeto de **Lei nº 027/2025** – Poder Executivo (Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026), a fim de que sejam elaboradas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jones dos Santos Neves, Nº 70, Centro - CEP 29930-900 - www.camarsaomateus.es.gov.br
E-mail: vereador-raphael@camarsaomateus.es.gov.br / raphaelbarbozavereador@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticar> com o identificador 310036003000350033003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EMENDAS AO ORÇAMENTO 2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R\$ 538.280,00

Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R\$ 538.280,00

1 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
FONTE DE RECURSO:	150000150001 Saúde - Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo		
FICHA	033		
EMENDA: Valor: R\$ 500.000,00 Aporte de recurso financeiro e orçamentário para o Fundo Municipal de Saúde de São Mateus, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação , através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de Material/Bens - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos ou Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos. Garantindo a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias para assegurar melhor planejamento, transparência, prestação de contas e execução do projeto. <table border="1"><tr><td>Programa de Promoção da Saúde nas Escolas Municipais de São Mateus</td><td>R\$: 500.000,00</td></tr></table> Classificação: Promover e apoiar a execução do Programa Municipal de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais de Alunos Especiais – São Mateus/ES, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação , em conformidade com o aporte financeiro, objeto e justificativa apresentados no processo interno, assegurando a valorização e divulgação das ações de saúde no município. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, a fim de proporcionar melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto. JUSTIFICATIVA: O presente aporte de recursos financeiros e orçamentários destinado à Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus tem por escopo assegurar a execução do Programa de Promoção da Saúde nas Escolas Municipais de São Mateus, iniciativa		Programa de Promoção da Saúde nas Escolas Municipais de São Mateus	R\$: 500.000,00
Programa de Promoção da Saúde nas Escolas Municipais de São Mateus	R\$: 500.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jones dos Santos Neves, Nº 70, Centro - CEP 29930-900 - www.camarasao mateus.es.gov.br
E-mail: vereador-raphael@camarasao mateus.es.gov.br / raphaelbarbozavereador@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticar> Página 2 de 23
com o identificador 310036003000350033003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

intersetorial de interesse público relevante, voltada ao desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal, à prevenção de agravos à saúde e à implementação de práticas pedagógicas, sanitárias e socioemocionais alinhadas às políticas públicas de saúde e educação.

O programa compreende a aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e de higiene, bem como a produção e distribuição de conteúdos educativos orientados ao equilíbrio emocional, saúde mental, promoção de hábitos saudáveis e prevenção de doenças, incluindo, de forma destacada, ações contra dengue, zika e chikungunya, diante de sua crescente incidência epidemiológica. Englobam-se, ainda, a contratação de serviços, aquisição de insumos e demais elementos essenciais à adequada execução das atividades previstas.

De igual modo, integram a presente iniciativa as diretrizes voltadas ao desenvolvimento de competências socioemocionais, consideradas essenciais para a inclusão, o bem-estar e a aprendizagem dos estudantes, especialmente daqueles com necessidades educacionais especiais. Tais diretrizes englobam:

- a) disponibilização de materiais pedagógicos estruturados;
- b) promoção de oficinas, atividades lúdicas e projetos temáticos voltados ao autoconhecimento, empatia e regulação emocional;
- c) capacitação de professores e gestores escolares sobre práticas de educação socioemocional aplicadas a crianças especiais;
- d) implementação de ações que visem à redução de conflitos, bullying e comportamentos de risco;
- e) estímulo à criação de ambientes educacionais acolhedores, seguros e emocionalmente estáveis.

A execução do programa ocorrerá em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, contemplando:

aquisição de materiais pedagógicos socioemocionais (livros paradidáticos, jogos educativos, kits didáticos e materiais audiovisuais);

formação continuada de professores, de forma presencial ou híbrida;

desenvolvimento de oficinas e atividades em sala de aula, sob supervisão pedagógica;

aplicação de instrumentos diagnósticos para mapeamento do perfil socioemocional dos estudantes;

monitoramento técnico da implementação, com emissão de relatórios periódicos;

avaliação final de impacto, mediante análise comparativa de indicadores pré e pós-intervenção.

Serão beneficiados estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, bem



como professores, gestores e coordenadores pedagógicos diretamente envolvidos no processo.

A ação será formalizada mediante Termo de Colaboração/Fomento, com recursos geridos pelo Fundo Municipal de Saúde. Ressalte-se que o aporte financeiro e orçamentário ora pleiteado constitui medida imprescindível para o custeio, a continuidade e o aperfeiçoamento das ações propostas, assegurando a plena execução do programa e sua conformidade com os princípios da eficiência, transparência, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, demonstra-se plenamente justificado o repasse dos recursos, considerando sua finalidade pública, sua aderência às políticas setoriais de saúde e educação, seu impacto social direto e sua contribuição efetiva para o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal.

2 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FONTE DE RECURSO:	150000150001 Saúde - Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo
FICHA	033

EMENDA:

Valor: R\$ 38.280,00

Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a ASIG - Associação de Surf da Ilha de Guriri, cujo o objeto é a manutenção do custeio por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de Material/Bens - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos ou Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos.

Programa de Saúde Bucal nas Escolas Municipais de São Mateus	R\$: 38.280,00
---	-----------------------

Classificação: Promover e apoiar a execução do **Programa de Saúde Bucal nas Escolas Municipais de São Mateus, com prioridade para as unidades localizadas nos bairros Guriri, Mariricu, Rio Preto, Porto, Pedra D'Água, Liberdade e Aviação**, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a



justificativa constantes no processo interno, visando à valorização e à divulgação das ações de saúde no município. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.

JUSTIFICATIVA:

O aporte de recurso financeiro e orçamentário destinado à ASIG - Associação de Surf da Ilha de Guriri, tem por finalidade apoiar a execução do Programa de Saúde Bucal nas Escolas Municipais de São Mateus, iniciativa essencial para a promoção da saúde integral e para a prevenção de agravos bucais entre crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

A ação será viabilizada por meio de Termo de Colaboração/Fomento específico, com execução e acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde. O recurso repassado permitirá a manutenção do custeio das atividades pedagógicas, preventivas e assistenciais que compõem o programa, conforme plano de aplicação a ser apresentado pela entidade beneficiária.

O presente aporte contempla, entre outros, os seguintes objetivos e ações:

Realização de atividades de orientação sobre higiene bucal, com conteúdos educativos adequados à faixa etária dos estudantes;

Distribuição de kits de higiene bucal, contendo itens essenciais para o cuidado diário, possibilitando a prática regular da escovação;

Execução de ações de escovação supervisionada, conduzidas por profissionais habilitados, visando promover a técnica correta e reforçar hábitos saudáveis;

Educação em saúde bucal voltada à prevenção de cáries, doenças periodontais e demais agravos bucais, com enfoque no impacto da saúde oral sobre o bem-estar geral;

Monitoramento, avaliação e encaminhamento dos casos que apresentarem sinais de comprometimento bucal, assegurando acompanhamento adequado e integral ao estudante;

Promoção da saúde integral, considerando a relação direta entre saúde bucal, qualidade de vida, desempenho escolar e desenvolvimento das crianças e adolescentes.

A execução do Programa de Saúde Bucal nas escolas representa ação estratégica de saúde pública, uma vez que reduz a incidência de cáries, estimula hábitos preventivos desde a infância e fortalece práticas de autocuidado, beneficiando estudantes, famílias e toda a comunidade escolar.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO:	0090 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	009010 - Secretaria Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO/ELEMENTO:	33903000000
	33903900000
	Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL:	R\$: 538.280,00

EMENDAS AO ORÇAMENTO 2026
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR: R\$ 538.280,00

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Valor: R\$ 120.000,00

3 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FONTE DE RECURSO:	150000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo				
FICHA	033				
<u>EMENDA:</u> Valor: R\$ 50.000,00 Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a ASIG - Associação de Surf da Ilha de Guriri, cujo o objeto é a manutenção do custeio por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de São Mateus, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de Material/Bens - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos ou Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos.					
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>1ª Etapa do Circuito Mateense de Surf Amador 2026</td><td>R\$: 50.000,00</td></tr> <tr> <td colspan="2">Classificação: Promover 1ª Etapa do Circuito Mateense de Surf Amador 2026 do Município de São Mateus. A ação será realizada em conformidade</td></tr> </table>		1ª Etapa do Circuito Mateense de Surf Amador 2026	R\$: 50.000,00	Classificação: Promover 1ª Etapa do Circuito Mateense de Surf Amador 2026 do Município de São Mateus. A ação será realizada em conformidade	
1ª Etapa do Circuito Mateense de Surf Amador 2026	R\$: 50.000,00				
Classificação: Promover 1ª Etapa do Circuito Mateense de Surf Amador 2026 do Município de São Mateus. A ação será realizada em conformidade					



com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.

JUSTIFICATIVA:

A realização da Etapa do Surf necessita de aporte financeiro para garantir a infraestrutura adequada, a segurança dos atletas, o suporte técnico e a aquisição de Material/Bens — incluindo Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos — bem como a Contratação de Serviços, abrangendo atividades realizadas por terceiros, serviços contínuos e serviços pontuais/específicos. Para assegurar a estrutura essencial do evento, faz-se necessária **a instalação de 01 palanque principal** de 1 pavimento, medindo 6,0m x 3,0m com cobertura total, além de **02 barracas de apoio** medindo 3x3m e **01 sistema de sonorização PA** completo. Também se prevê o **fornecimento de café da manhã** para atletas e comissão técnica por 2 dias (60 pessoas), **mesa de frutas na área dos atletas** por 2 dias (60 pessoas), **hospedagem para 14 pessoas** da equipe técnica por 2 dias, bem como **almoço e jantar para 20 pessoas** durante os 2 dias de competição. Para premiação e incentivo esportivo, incluem-se **32 troféus, 08 kits do 1º ao 4º lugar contendo roupas e acessórios de surf, além da entrega de 08 pranchas de surf** aos campeões.

Considera-se ainda a necessidade de homologação do campeonato junto à FESURF, incluindo o **pagamento da equipe técnica de juízes** (14 profissionais), a utilização de **sistema computadorizado para aplicação das notas, painel de prioridade de notas**, além da **produção e instalação de 2 outdoors de divulgação**, bem como **serviços de fotografia e filmagem** para registro oficial da etapa. Compõem ainda os custos necessários a **contratação de contador** para a prestação de contas e o **apoio operacional de staff local composto por 06 profissionais**, garantindo o pleno funcionamento das atividades do evento.

O incentivo contribui diretamente para o fortalecimento das práticas esportivas no município, estimulando a participação de jovens e ampliando o turismo esportivo local. O custeio, viabilizado por meio de Termo de Colaboração/Fomento, possibilita organizar o evento com qualidade, valorizando atletas regionais, qualificando a estrutura técnica da competição e fomentando a visibilidade do esporte. Assim, o aporte solicitado mostra-se fundamental para assegurar a realização adequada da Etapa do Surf, atendendo ao interesse público e promovendo desenvolvimento esportivo, social e econômico para São Mateus.

4 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jones dos Santos Neves, Nº 70, Centro - CEP 29930-900 - www.camarasaomateus.es.gov.br
E-mail: vereador-raphael@camarasaomateus.es.gov.br / raphaelbarbozavereador@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticar> com o identificador 310036003000350033003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE DE RECURSO:	1500000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo
FICHA	033

EMENDA:

Valor: R\$ 15.000,00

Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a ASIG - Associação de Surf da Ilha de Guriri, cujo o objeto é a manutenção do custeio por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de São Mateus, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de Material/Bens - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos ou Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos.

Projeto de Boxe Social

R\$: 15.000,00

Classificação: Promover o Projeto de Boxe Social do Municipio de São Mateus. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.

JUSTIFICATIVA:

O aporte financeiro ao Projeto Boxe Social justifica-se pela relevância social da modalidade, que atua diretamente na formação cidadã, no desenvolvimento da disciplina e na inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade. Trata-se de uma iniciativa que promove valores essenciais, como respeito, autocontrole e convivência comunitária, contribuindo para afastar crianças, adolescentes e jovens de contextos de risco social.

O custeio possibilita a aquisição de materiais de consumo, equipamentos de proteção e contratação de profissionais capacitados, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades oferecidas. Além disso, contempla necessidades específicas como a **compra de kimonos, tatames e passagens para competições**, assegurando que os atletas tenham condições adequadas tanto para o treinamento quanto para representar o município em eventos esportivos. Tais investimentos ampliam as oportunidades de desenvolvimento técnico, reforçam o vínculo dos jovens com o esporte e fortalecem o desempenho das equipes em nível regional e estadual.



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jones dos Santos Neves, Nº 70, Centro - CEP 29930-900 - www.camarasaomateus.es.gov.br
E-mail: vereador-raphael@camarasaomateus.es.gov.br / raphaelbarbozavereador@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticar> com o identificador 310036003000350033003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Adicionalmente, o projeto contribui para reduzir riscos sociais, promover o bem-estar físico e emocional dos participantes e fortalecer políticas públicas de esporte e juventude, consolidando-se como ação essencial para a inclusão social e o desenvolvimento humano dentro do município.

5 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FONTE DE RECURSO:	150000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo				
FICHA	033				
EMENDA: Valor: R\$ 15.000,00 Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a ASIG - Associação de Surf da Ilha de Guriri, cujo o objeto é a manutenção do custeio por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de São Mateus, através do termo de colaboração/Fomento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de Material/Bens - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos ou Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos. <table border="1"> <tr> <td>Projeto do Skate</td> <td>R\$: 15.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Classificação: Promover o Projeto do Skate do Município de São Mateus, com a finalidade de valorizar e divulgar o esporte do município. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto. </td> </tr> </table> JUSTIFICATIVA: O Projeto do Skate demanda recursos destinados à manutenção de aulas, oficinas, atividades práticas e eventos vinculados à modalidade. O esporte, reconhecido pelo seu forte apelo entre crianças e adolescentes, favorece integração social, inclusão cultural e desenvolvimento motor. O custeio via Termo de Colaboração/Fomento permitirá a aquisição de equipamentos, materiais de segurança, manutenção de pistas e contratação de instrutores. O aporte fortalece a democratização do acesso ao esporte e		Projeto do Skate	R\$: 15.000,00	Classificação: Promover o Projeto do Skate do Município de São Mateus, com a finalidade de valorizar e divulgar o esporte do município. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.	
Projeto do Skate	R\$: 15.000,00				
Classificação: Promover o Projeto do Skate do Município de São Mateus, com a finalidade de valorizar e divulgar o esporte do município. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.					



amplia oportunidades para jovens talentos.

6 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FONTE DE RECURSO:	150000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo				
FICHA	033				
EMENDA: Valor: R\$ 15.000,00 Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a ASIG - Associação de Surf da Ilha de Guriri, cujo o objeto é a manutenção do custeio por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de São Mateus, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de Material/Bens - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos ou Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos.					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%; padding: 5px;">Materiais Esportivos (jogo de camisa)</td> <td style="width: 30%; padding: 5px; text-align: right;">R\$: 15.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 5px;"> Classificação: Custear materiais de consumo e/ou serviços, com a aquisição de materiais esportivos, em especial jogos de camisa, garantindo a continuidade e qualidade das atividades esportivas. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto. </td> </tr> </table> JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais esportivos, em especial jogos de camisa, é essencial para a identidade visual, organização e padronização de equipes em eventos e projetos esportivos apoiados pela Secretaria Municipal. O investimento garante melhores condições de participação, eleva o nível profissional das atividades e melhora a visibilidade das ações públicas. O aporte financeiro permitirá suprir necessidades básicas de vestuário esportivo, garantindo qualidade, durabilidade e adequação às modalidades contempladas.		Materiais Esportivos (jogo de camisa)	R\$: 15.000,00	Classificação: Custear materiais de consumo e/ou serviços, com a aquisição de materiais esportivos, em especial jogos de camisa, garantindo a continuidade e qualidade das atividades esportivas. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.	
Materiais Esportivos (jogo de camisa)	R\$: 15.000,00				
Classificação: Custear materiais de consumo e/ou serviços, com a aquisição de materiais esportivos, em especial jogos de camisa, garantindo a continuidade e qualidade das atividades esportivas. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.					



7 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
FONTE DE RECURSO:	150000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo						
FICHA	033						
EMENDA: Valor: R\$ 30.000,00 Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a ASIG - Associação de Surf da Ilha de Guriri, cujo o objeto é a manutenção do custeio por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de São Mateus, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de Material/Bens - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos ou Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos.							
<table border="1"><thead><tr><th>Projeto de Crossfit</th><th>R\$: 30.000,00</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="2">Classificação: Promover o Projeto de Crossfit do Municipio de São Mateus, com a finalidade de valorizar e divulgar o esporte do municipio. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.</td></tr><tr><td colspan="2">JUSTIFICATIVA: O Projeto de Crossfit promove saúde, condicionamento físico e prática esportiva de alta intensidade, beneficiando principalmente jovens e adultos interessados em atividades dinâmicas e coletivas. Para seu funcionamento adequado, há necessidade de custeio com equipamentos específicos, materiais de consumo, manutenção de estruturas e contratação de profissionais. O aporte justifica-se pelo impacto positivo na saúde pública, no estímulo à atividade física e na oferta de modalidades modernas acessíveis à população, alinhadas ao plano municipal de esporte e lazer.</td></tr></tbody></table>		Projeto de Crossfit	R\$: 30.000,00	Classificação: Promover o Projeto de Crossfit do Municipio de São Mateus, com a finalidade de valorizar e divulgar o esporte do municipio. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.		JUSTIFICATIVA: O Projeto de Crossfit promove saúde, condicionamento físico e prática esportiva de alta intensidade, beneficiando principalmente jovens e adultos interessados em atividades dinâmicas e coletivas. Para seu funcionamento adequado, há necessidade de custeio com equipamentos específicos, materiais de consumo, manutenção de estruturas e contratação de profissionais. O aporte justifica-se pelo impacto positivo na saúde pública, no estímulo à atividade física e na oferta de modalidades modernas acessíveis à população, alinhadas ao plano municipal de esporte e lazer.	
Projeto de Crossfit	R\$: 30.000,00						
Classificação: Promover o Projeto de Crossfit do Municipio de São Mateus, com a finalidade de valorizar e divulgar o esporte do municipio. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.							
JUSTIFICATIVA: O Projeto de Crossfit promove saúde, condicionamento físico e prática esportiva de alta intensidade, beneficiando principalmente jovens e adultos interessados em atividades dinâmicas e coletivas. Para seu funcionamento adequado, há necessidade de custeio com equipamentos específicos, materiais de consumo, manutenção de estruturas e contratação de profissionais. O aporte justifica-se pelo impacto positivo na saúde pública, no estímulo à atividade física e na oferta de modalidades modernas acessíveis à população, alinhadas ao plano municipal de esporte e lazer.							

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO:	0120 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e



	Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	012010 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO/ELEMENTO:	33903200000
	33903900000
	Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.
VALOR TOTAL:	R\$: 120.000,00

Secretaria Municipal de Cultura
Valor: R\$ 150.000,00

8 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FONTE DE RECURSO:	150000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo				
FICHA	033				
<u>EMENDA:</u> Valor: R\$ 25.000,00 Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a Secretaria Municipal de Cultura os seguintes fins: Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a Secretaria Municipal de Cultura de São Mateus, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para a Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos. Garantindo a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias para assegurar melhor planejamento, transparência, prestação de contas e execução do projeto.					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Projeto Cultural (Blocotó) "Barra Nova e Urussuquara"</td> <td style="width: 30%; text-align: right;">R\$: 25.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 5px;"> Classificação: Promover o "Projeto Cultural (Blocotó) "Barra Nova e Urussuquara", com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do município. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno, visando à valorização e à divulgação das ações de saúde no município. </td> </tr> </table>		Projeto Cultural (Blocotó) "Barra Nova e Urussuquara"	R\$: 25.000,00	Classificação: Promover o "Projeto Cultural (Blocotó) "Barra Nova e Urussuquara", com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do município. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno, visando à valorização e à divulgação das ações de saúde no município.	
Projeto Cultural (Blocotó) "Barra Nova e Urussuquara"	R\$: 25.000,00				
Classificação: Promover o "Projeto Cultural (Blocotó) "Barra Nova e Urussuquara", com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do município. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno, visando à valorização e à divulgação das ações de saúde no município.					



Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.

JUSTIFIATIVA:

O aporte financeiro destinado ao Projeto Cultural Blocotó “Bara Nova e Urussuquara” se justifica por sua importância no fortalecimento da identidade cultural local e na promoção de manifestações populares tradicionais. O projeto reúne elementos artísticos, musicais e coreográficos que valorizam a cultura urbana e periférica, estimulando a participação comunitária e fomentando atividades que dialogam com diversidade cultural, inclusão e representatividade.

O custeio viabilizará despesas com materiais de consumo, estrutura, serviços artísticos e logísticos indispensáveis à continuidade das ações culturais, assegurando a manutenção do projeto e ampliando seu impacto social junto à juventude e às comunidades envolvidas. Por meio do Termo de Colaboração/Fomento, garante-se a execução organizada, transparente e alinhada às políticas públicas de cultura.

9 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FONTE DE RECURSO:	1500000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo				
FICHA	033				
<u>EMENDA:</u> Valor: R\$ 10.000,00 Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a Secretaria Municipal de Cultura de São Mateus, através do termo de colaboração/Fomento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para a Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos. Garantindo a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias para assegurar melhor planejamento, transparência, prestação de contas e execução do projeto.					
<table border="1"> <tr> <td>Reis de Boi da Pedra D'agua</td><td>R\$: 10.000,00</td></tr> <tr> <td colspan="2">Classificação: Promover o evento cultural com o “Grupo Reis de Bois” que fortalece a salvaguarda da cultura popular e possibilita que o grupo continue desempenhando seu papel de preservação histórica, integração</td></tr> </table>		Reis de Boi da Pedra D'agua	R\$: 10.000,00	Classificação: Promover o evento cultural com o “Grupo Reis de Bois” que fortalece a salvaguarda da cultura popular e possibilita que o grupo continue desempenhando seu papel de preservação histórica, integração	
Reis de Boi da Pedra D'agua	R\$: 10.000,00				
Classificação: Promover o evento cultural com o “Grupo Reis de Bois” que fortalece a salvaguarda da cultura popular e possibilita que o grupo continue desempenhando seu papel de preservação histórica, integração					



comunitária e valorização do folclore local da Pedra D'água. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno, visando à valorização e à divulgação das ações de saúde no município. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.

JUSTIFICATIVA:

O tradicional Reis de Boi da Pedra D'água representa uma das expressões mais relevantes do patrimônio cultural imaterial do município, preservando costumes, cantorias, rituais e simbologias transmitidas entre gerações. O aporte financeiro é essencial para assegurar a continuidade desta manifestação, apoiando despesas de figurinos, acessórios, instrumentos, transporte, ensaios e apresentações.

A manutenção do custeio, via Termo de Colaboração/Fomento, fortalece a salvaguarda da cultura popular e possibilita que o grupo continue desempenhando seu papel de preservação histórica, integração comunitária e valorização do folclore local. Trata-se de investimento que reforça o compromisso do poder público com a memória cultural e com a democratização do acesso às tradições regionais.

10 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
FONTE DE RECURSO:	150000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo		
FICHA	033		
EMENDA: Valor: R\$ 50.000,00 Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a ASIG - Associação de Surf da Ilha de Guriri, cujo o objeto é a manutenção do custeio por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de São Mateus, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de Material/Bens - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos ou Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos.			
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 70%;">Projetos de Forró</td><td style="width: 30%; text-align: right;">R\$: 50.000,00</td></tr> </table>		Projetos de Forró	R\$: 50.000,00
Projetos de Forró	R\$: 50.000,00		



Classificação: Promover Projetos de Forró, com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do município. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.

JUSTIFICATIVA:

Os Projetos Forró promovem convivência social, integração intergeracional e valorização da música e da dança enquanto expressões populares amplamente enraizadas no município. O aporte financeiro justifica-se pela necessidade de custear serviços artísticos, infraestrutura, equipamentos, sonorização, divulgação e materiais correlatos, garantindo a continuidade e qualidade das atividades culturais.

Esses projetos fortalecem laços comunitários, incentivam o lazer cultural, dão visibilidade a artistas locais e contribuem para dinamizar a economia criativa. O Termo de Colaboração/Fomento assegura que o custeio seja aplicado conforme plano de utilização, proporcionando eventos organizados, acessíveis e alinhados às diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura para promoção e difusão das manifestações culturais.

11 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
FONTE DE RECURSO:	150000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo		
FICHA	033		
EMENDA: Valor: R\$ 10.000,00 Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a ASIG - Associação de Surf da Ilha de Guriri, cujo o objeto é a manutenção do custeio por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de São Mateus, através do termo de colaboração/Fomento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de Material/Bens - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos ou Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos.			
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 70%;">Desbravadores do Bom Sucesso</td> <td style="width: 30%; text-align: right;">R\$: 10.000,00</td> </tr> </table>		Desbravadores do Bom Sucesso	R\$: 10.000,00
Desbravadores do Bom Sucesso	R\$: 10.000,00		



Classificação: Aquisição de material de consumo e/ou serviços para garantir equipamentos, uniformes, insumos de atividades formativas, bem como a realização de treinamentos, ações comunitárias e eventos educativos dos Desbravadores do Bom Sucesso. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.

JUSTIFICATIVA:

O aporte financeiro destinado ao grupo Desbravadores do Bom Sucesso justifica-se pela relevância social, educativa e comunitária de suas atividades, estruturadas em princípios semelhantes ao escotismo. Trata-se de um movimento educacional não formal, apartidário e sem vinculação religiosa específica, que promove disciplina, cidadania, trabalho em equipe, desenvolvimento de habilidades práticas e valores sociais entre crianças e adolescentes.

O custeio permitirá a aquisição de materiais de consumo, equipamentos, uniformes, insumos de atividades formativas, bem como a realização de treinamentos, ações comunitárias e eventos educativos. Por meio do Termo de Colaboração/Fomento, assegura-se a continuidade de um programa que contribui diretamente para a formação integral de jovens e para o fortalecimento das políticas públicas socioeducativas do município, ampliando oportunidades e prevenindo vulnerabilidades sociais.

12 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FONTE DE RECURSO:	150000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo
FICHA	033
EMENDA: Valor: R\$ 50.000,00	
Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a Sociedade Musical Lira Mateense , cujo o objeto é a manutenção do custeio por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de São Mateus, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de Material/Bens - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos ou Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos.	



Sociedade Musical Lira Mateense

R\$: 50.000,00

Classificação: Aquisição de material de consumo e/ou serviços para garantir a manutenção do custeio da instituição, especialmente no que diz respeito à aquisição de instrumentos, manutenção de equipamentos, uniformes, materiais de consumo, formação musical de jovens, ensaios, apresentações, despesas em geral de manutenção, deslocamentos e serviços de interesse da Lira Mateense. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.

JUSTIFICATIVA:

Fundada em 21 de setembro de 1909, a Sociedade Musical Lira Mateense é uma entidade filantrópica centenária, reconhecida como patrimônio cultural vivo de São Mateus e do Espírito Santo. Sua atuação histórica na promoção da música popular e erudita consolidou o grupo como referência estadual, símbolo de identidade cultural e motivo de orgulho para a população capixaba.

O aporte financeiro é fundamental para garantir a manutenção do custeio da instituição, especialmente no que diz respeito à aquisição de instrumentos, manutenção de equipamentos, uniformes, materiais de consumo, formação musical de jovens, ensaios, apresentações, deslocamentos e serviços correlatos. Através do Termo de Colaboração/Fomento, o recurso permitirá que a Lira Mateense continue desempenhando seu papel essencial na difusão da arte musical, na preservação da memória cultural e na formação de novos músicos, assegurando a continuidade de sua contribuição histórica e social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	0110 - Secretaria Municipal de Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	011010 - Secretaria Municipal de Cultura
NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO/ELEMENTO:	33504100000
	33504300000
	33903900000
	Contribuições; Subvenções Sociais; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL:	R\$: 150.000,00

Secretaria Municipal de Defesa Social



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jones dos Santos Neves, Nº 70, Centro - CEP 29930-900 - www.camarasaomateus.es.gov.br
E-mail: vereador-raphael@camarasaomateus.es.gov.br / raphaelbarbozavereador@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticar> com o identificador 310036003000350033003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Valor: R\$ 10.000,00

13 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE DE RECURSO:	1500000000001
FICHA	Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo
	033

EMENDA:

Valor: R\$ 10.000,00

Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a ASIG - Associação de Surf da Ilha de Guriri, cujo o objeto é a manutenção do custeio por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social de São Mateus, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de Material/Bens - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos ou Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos.

Salva Vidas do Municipio de São Mateus

R\$: 10.000,00

Classificação: Aquisição de material de consumo e/ou serviços para Salva vidas do município, garantindo a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços de prevenção, vigilância e salvamento nas áreas litorâneas, balneárias, e demais pontos de uso público no município. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.

JUSTIFICATIVA:

O aporte de recursos financeiros e orçamentários destinados à ação Salva Vidas justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços de prevenção, vigilância e salvamento nas áreas litorâneas, balneárias, e demais pontos de uso público no município. A atividade desempenhada pelos salva-vidas possui caráter essencial, uma vez que atua diretamente na preservação da vida humana, na prevenção de acidentes aquáticos e na proteção dos cidadãos e visitantes, especialmente durante períodos de maior fluxo turístico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jones dos Santos Neves, Nº 70, Centro - CEP 29930-900 - www.camarasaoateus.es.gov.br
E-mail: vereador-raphael@camarasaoateus.es.gov.br / raphaelbarbozavereador@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasaoateus.nopapercloud.com.br/autenticar> Página 8 de 23
com o identificador 310036003000350033003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ÓRGÃO:	0170 - Secretaria Municipal de Defesa Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	017010 - Secretaria Municipal de Defesa Social
NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO/ELEMENTO:	339030000000 339039000000
	Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL:	R\$: 10.000,00

Secretaria Municipal de Turismo
Valor: R\$ 258.280,00

14 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FONTE DE RECURSO:	1500000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo				
FICHA	033				
<u>EMENDA:</u> Valor: R\$ 120.000,00 Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a Associação de Moradores, Marisqueiros e Pescadores e Artesões do Balneário de Barra Nova Norte, AMPABAN, cujo o objeto é a manutenção do custeio por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo de São Mateus, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para serviços e/ou aquisição de materiais.					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%; padding: 5px;">5° Festival do Pescado e Frutos do Mar</td> <td style="width: 40%; padding: 5px; text-align: right;">R\$: 120.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 5px;"> Classificação: Promover o evento "5° Festival do Pescado e Frutos do Mar", com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais da comunidade. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto. </td> </tr> </table> JUSTIFICATIVA: O aporte de recursos financeiros destinado ao 5° Festival do Pescado e Frutos do Mar, justifica-se pela importância econômica, turística e sociocultural do evento. A iniciativa valoriza a tradição pesqueira local, fortalece a identidade gastronômica		5° Festival do Pescado e Frutos do Mar	R\$: 120.000,00	Classificação: Promover o evento "5° Festival do Pescado e Frutos do Mar", com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais da comunidade. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.	
5° Festival do Pescado e Frutos do Mar	R\$: 120.000,00				
Classificação: Promover o evento "5° Festival do Pescado e Frutos do Mar", com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais da comunidade. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.					



da região e incentiva a movimentação turística, especialmente em períodos de alta temporada.

O festival contribui significativamente para a geração de renda, dinamização do comércio local e promoção dos produtores, pescadores e empreendedores da comunidade.

Para assegurar a realização adequada do evento, é fundamental garantir o custeio de materiais de consumo, estrutura física, serviços de apoio, equipamentos, divulgação turística, logística, segurança e apresentações musicais. O investimento por meio do Termo de Colaboração/Fomento, conforme plano de aplicação da entidade beneficiada, permite manter a continuidade e ampliar o alcance do festival, consolidando Barra Nova Norte como referência gastronômica e turística no município.

15 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FONTE DE RECURSO:	1500000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo				
FICHA	033				
EMENDA: Valor: R\$ 90.000,00					
Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a Associação de Moradores, Marisqueiros e Pescadores e Artesões do Balneário de Barra Nova Norte, AMPABAN, cujo o objeto é a manutenção do custeio por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo de São Mateus, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para serviços e/ou aquisição de materiais.					
<table border="1"><thead><tr><th>Festival de Forró de Barra Nova Norte</th><th>R\$: 90.000,00</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="2">Classificação: Promover o evento "Festival de Forró de Barra Nova Norte", com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais da comunidade. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.</td></tr></tbody></table>		Festival de Forró de Barra Nova Norte	R\$: 90.000,00	Classificação: Promover o evento "Festival de Forró de Barra Nova Norte", com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais da comunidade. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.	
Festival de Forró de Barra Nova Norte	R\$: 90.000,00				
Classificação: Promover o evento "Festival de Forró de Barra Nova Norte", com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais da comunidade. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.					
O Festival de Forró de Barra Nova Norte é um evento de grande relevância para a promoção cultural e turística da região, valorizando uma das manifestações					



musicais mais tradicionais do município e amplamente apreciada em todo o Brasil.

A realização do festival fortalece a economia criativa local, impulsiona o fluxo de visitantes, fomenta o entretenimento da comunidade e contribui diretamente para a movimentação comercial do balneário.

O aporte financeiro é essencial para garantir estrutura, sonorização, iluminação, contratação de artistas, materiais de consumo, serviços técnicos e organizacionais, garantindo a qualidade e segurança das apresentações.

O custeio, executado através da Secretaria Municipal de Turismo via Termo de Colaboração/Fomento, permite consolidar o festival como uma ação estratégica para ampliação do turismo cultural, reforçando a identidade regional e fomentando a divulgação do distrito como destino de lazer e cultura.

16 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FONTE DE RECURSO:	1500000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo				
FICHA	033				
EMENDA: Valor: R\$ 20.000,00					
Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a Secretaria Municipal de Turismo, através do termo de colaboração/Fomento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para serviços e/ou aquisição de materiais.					
<table border="1"><thead><tr><th>Jesus no Litoral</th><th>R\$: 20.000,00</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="2">Classificação: Realização do evento "Jesus no Litoral", com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do município. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Além disso, garante-se, quando houver possibilidade jurídica, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e a plena execução do projeto.</td></tr></tbody></table>		Jesus no Litoral	R\$: 20.000,00	Classificação: Realização do evento "Jesus no Litoral", com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do município. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Além disso, garante-se, quando houver possibilidade jurídica, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e a plena execução do projeto.	
Jesus no Litoral	R\$: 20.000,00				
Classificação: Realização do evento "Jesus no Litoral", com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do município. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Além disso, garante-se, quando houver possibilidade jurídica, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e a plena execução do projeto.					
JUSTIFICATIVA: O evento Jesus no Litoral é uma manifestação cultural e religiosa de grande relevância regional, realizada anualmente na orla de Guriri por iniciativa da					



Diocese de São Mateus e da Renovação Carismática Católica (RCC).

O aporte financeiro é justificado por seu impacto social, turístico e cultural, considerando que o evento promove convivência comunitária, valorização de expressões culturais religiosas, fortalecimento da tradição local e movimentação da economia criativa.

A manutenção do custeio, por meio de Termo de Colaboração/Fomento, permitirá a aquisição de materiais de consumo, apoio estrutural, serviços técnicos, logística e suporte às atividades artísticas e culturais do evento. O investimento assegura que o município continue promovendo manifestações culturais de grande alcance social, acessíveis e alinhadas às políticas de promoção cultural e valorização das tradições regionais.

17 - UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FONTE DE RECURSO:	1500000000001 Emendas:Parlamentares Impositivas Poder Legislativo				
FICHA	033				
EMENDA: Valor: R\$ 28.280,00 Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a Secretaria Municipal de Turismo, através do termo de colaboração/Fomento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para serviços e/ou aquisição de materiais.					
<table border="1"><thead><tr><th>Forró de Verão Barra Nova Norte</th><th>R\$: 28.280,00</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="2">Classificação: Promover o evento "Forró Verão de Barra Nova Norte", com o objetivo de divulgar e preservar os costumes tradicionais da comunidade. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Além disso, garante-se, quando houver possibilidade jurídica, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e a plena execução do projeto.</td></tr></tbody></table>		Forró de Verão Barra Nova Norte	R\$: 28.280,00	Classificação: Promover o evento "Forró Verão de Barra Nova Norte", com o objetivo de divulgar e preservar os costumes tradicionais da comunidade. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Além disso, garante-se, quando houver possibilidade jurídica, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e a plena execução do projeto.	
Forró de Verão Barra Nova Norte	R\$: 28.280,00				
Classificação: Promover o evento "Forró Verão de Barra Nova Norte", com o objetivo de divulgar e preservar os costumes tradicionais da comunidade. A ação será realizada em conformidade com o aporte financeiro, o objeto e a justificativa constantes no processo interno. Além disso, garante-se, quando houver possibilidade jurídica, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e a plena execução do projeto.					
JUSTIFICAVA: O Forró de Verão de Barra Nova Norte é um evento de grande relevância para a promoção cultural e turística da região, valorizando uma das manifestações musicais mais tradicionais do município e amplamente apreciada em todo o Brasil.					



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jones dos Santos Neves, Nº 70, Centro - CEP 29930-900 - www.camarasaomateus.es.gov.br
E-mail: vereador-raphael@camarasomateus.es.gov.br / raphaelbarbozavereador@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticar> Página 22 de 23
com o identificador 310036003000350033003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O custeio, executado através da Secretaria Municipal de Turismo via Termo de Colaboração/Fomento, permite consolidar o festival como uma ação estratégica para ampliação do turismo cultural, reforçando a identidade regional e fomentando a divulgação do distrito como destino de lazer e cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO:	0150 - Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	015010 - Secretaria Municipal de Turismo
NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO/ELEMENTO:	33903900000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL:	R\$: 258.280,00

RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jônias dos Santos Neves, Nº 70, Centro - CEP 29930-900 - www.camaraasaomateus.es.gov.br
E-mail: vereador.raphael@camaraasaomateus.es.gov.br / raphaelbarbozavereador@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticar> com o identificador 310036003000350033003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003400320039003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **28/11/2025 15:39**

Checksum: **79349396698012C51974095F39CD016B9E60CD0A843BF673807453A01F14D8F5**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.